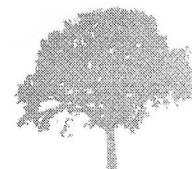




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



LEI COMPLEMENTAR Nº: 1427 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**PUBLICADO**

Data: 29 / 08 / 2025

Local: Quarto de atos

Ass: Cláudio

Nome: Cláudio

FIXA O VALOR DO ADICIONAL DE ANIVERSÁRIO DE QUE TRATA O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BALDIM.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** O adicional de aniversário de que trata o Art.75, inciso VII da Lei Municipal nº: 597 de 30 de junho de 1997-Estatuto dos Servidores do Município de Baldim fica fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Parágrafo único.** O valor do adicional de que trata o caput será reajustado em janeiro de cada exercício, pelo INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior ou outro índice que o substituir.

**Art.2º** O adicional de aniversário será pago na folha de pagamento referente ao mês de aniversário do servidor.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 28 de agosto de 2025.

*Fabrisio A. Magalhães*  
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL